

**LEI N.º 1.136**  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2014 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o substitutivo 001/2014 ao Projeto de Lei nº 015/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Coordenador pedagógico, número de ordem 06, do anexo III (Quadro de Funções de Confiança), constante da Lei Municipal n.º 803, de 03 de março de 2010, passando a constar da tabela com a seguinte redação:

ANEXO III  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	TABELA
06	3	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	6	2

Art.2º- Fica alterada a quantidade de vagas para o cargo de supervisor de ensino, número de ordem 09 do anexo III (Quadro de funções de confiança), constante da Lei Municipal nº 803 de 03 de Março de 2010, alterando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, passando a constar da tabela com a seguinte redação:

ANEXO III  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	TABELA
09	2	SUPERVISOR DE ENSINO	8	2

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA  
Prefeito Municipal